



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

MOÇÃO DE PESAR - GAB/05 Nº 04/2025

Ao senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do **Sr. Enoque Nunes Moraes**, ocorrido no dia 24 de junho de 2025.

Faleceu no dia 24 de junho de 2025 o senhor Sr. Enoque Nunes Moraes sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos, colegas e conhecidos. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Casa de Leis não poderia deixar de associar ao seu pesar.

Enoque Nunes Moraes dedicou mais de 30 anos ao serviço público, atuando como professor na Escola Polivalente, onde contribuiu para a formação da nossa atual e futura geração, e como servidor na Secretaria de Meio Ambiente, no Departamento de Recursos Naturais, trabalhando com gestão sustentável e preservação ambiental. Sua trajetória reflete um profissional comprometido com a educação e a sustentabilidade, deixando um legado significativo em ambas as áreas.

Manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Sr. Enoque Nunes Moraes, descanse em paz.

Plenário, Joaquim Calmon, 24 de junho de 2025

YUPI SILVA

Vereador - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003900370033003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 24/06/2025 13:14

Checksum: **F11427CA1C6D383FC6195CC5AC0C591CEE1F59FBE18707324E235D74A9756DAF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.